



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

EDITAIS

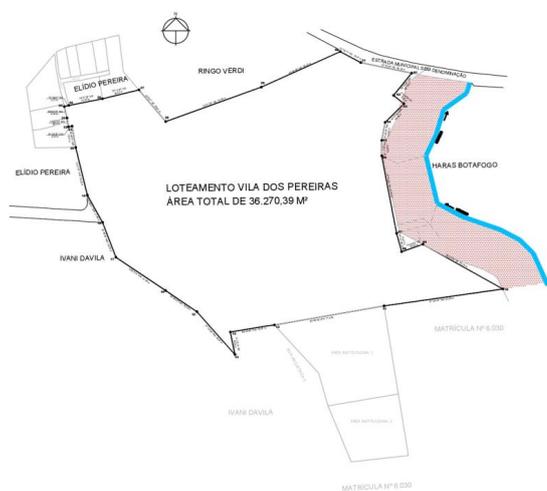
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRACAIA, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.279.627/0001-61, com sede à Rua Dr. Cândido Rodrigues, no. 120, Centro, em Piracaia/SP, CEP 12970-000, representado pelo Prefeito(a) Municipal Sr. José Silvino Cintra, brasileiro, portador do RG nº 28.816.741-7, CPF/MF nº 187.777.738-29, residente e domiciliado na cidade de Piracaia(SP), no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, FAZ SABER aos proprietários tabulares "Alcides Pereira e outros.", eventuais herdeiros e/ou sucessores, responsável(is) pela implantação, confrontantes/confinantes, terceiros interessados, aos seguintes proprietários de frações ideais: Margarina da Silva Pereira, Marlene Aparecida Pereira Oliveira casada com Waldemar de Oliveira, Joraci Benedito Pereira, Jair Benedito Pereira, Doraci Benedito Pereira, Noelir Pereira Beletatti casada com João Beletatti, Sebastião Cruz Pereira casado Maria Aparecida Pereira, Maria Pereira casada com Wilson Amaral, Rosa Maria Pereira dos Santos casada com José da Silva Santos, Leopoldina Machado Pereira Giarolla casada com Vicente Mamede Giarolla, João Rodrigues Pereira, Antonio Marcos Pereira, Alcides Pereira casado Idelina Ap. de Oliveira Pereira, Alcides Pereira casado Idelina Ap. de Oliveira Pereira, Paulo Roberto Pinto de Mores e Ana Lina de Souza Pinto Moraes, Waldemar de Oliveira, Sueli Aparecida Carvalho Braz casada com Jose Carlos Bras, Miguel Yoshigawa casado com Kumiko Yoshigawa, Gentil de Paula casado com Vera Aparecida de Oliveira Paula, Paulo Aparecido Soares Gomes casado com Lucia Soares Gomes, Manoel Mariano de Oliveira, Benedita Aparecida Carrinho e Mario Carrinho, Benedito Carvalho casado com Rosa Marta de Carvalho, Eduardo Cesar Bastias casado com Rosângela Maria Rodrigues Gomes Bastias, Florentino Alves da Silva casado com Maria Neusa Mendes de Oliveira Silva, Leonel Gomes de Oliveira casado com Cecília Candido de Oliveira, João Aparecido de Souza casado com Thereza de Paula, Waldemar de Oliveira, Abilio Jose de Oliveira, Waldir Ferreira, Aparecido Barbosa da Silva casado com Benedita, José de Oliveira casado com Otilla Henrique de Oliveira, Decio de Camargo e Madalena Keizan de Camargo, José Braga da Silva, Sebastião Aparecido Gonçalves e Benedita Aparecida Lopes Gonçalves Evaristo Aparecido da Silva Pinto e Irene Aparecida da Silva Pinto, Nair Domingues Gomes, Maria Pereira Amaral e João R. Pereira e Antonio Marcos Pereira, Marly Campezz, Aparecida Campezz, Antonio Marco Moreira, Oliveira Damasio Correa e Xandra Magalhães Damasio, Luiz di Nardo Junior, Sebastião Romite, Sisto de Camillo e Magaly Villa Nova de Camillo, Durval Gomes e Nair Domingues Gomes, José Cuellar Cruz e Jeanette Castro de Cuellar, Elaine Crsitina Batista Nakanakari e Nakandakari, João Bletatti, Noelir Pereira Bletatti, Durval Gomes e Nair Domingues Gomes, Isabel Cristina de Assis, Ivanny Espindola de Avila e Thereza Quaresma de Avila, João Caetano de

Araujo Filho e Janicleidilde Mendes de Araujo, Amauri Moreira Cardoso, José Matins de Jesus Bispo, Francisco de Oliveira e Edivina da Silva Oliveira, Jacob Kouyomojian e Thereza Carmen Iuspa Kouyomojian, Flávio Silva de Jesus e Rosângela Aparecida de Camargo Jesus, João Acicle de Souza e Maria Eunice de Souza, José Ramos Martins e Zenaide Aparecida de Carvalho Martins, Manoel Marinho de Assis e Sonia Regina de Haro Gouvea, Francisco de Haro e Francisca Ortiz de Haro, Avelino Gomes de Lima e Maria Magdalena de Paula Lima, José Antonio Barbosa, Evilasio Aparecido Gonçalves e Maria Aparecida de Oliveira Gonçalves, João Aciole de Souza, Mitra Diocesana, Maria Aparecida de Oliveira Gonçalves, Ivone Cardoso da Silva Camargo e Adauto José Arlindo de Camargo, Antonio Marcos Moreiras, Sandra Maria Nogueira, Jeannette Castro de Cuellar e José Cuellar Cruz, Maria Aparecida Andrade Gomes, Rosalia Silva Rosas e Belarmina da Silva Sirino e Antonio Luiz Sirino, João Pedro de Oliveira e Antonia de Oliveira Leme, ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que foi instaurado o processo de Regularização Fundiária Urbana - REURB do núcleo urbano informal denominado "LOTEAMENTO VILA DOS PEREIRA" para fins de regularização fundiária urbana, situado na Rodovia Jan Antonin Bata, Bairro Vila dos Pereira, nesta cidade de Piracaia, Estado de São Paulo, objeto da matrícula n.º 4.219, do Cartório de Registro de Imóveis de Piracaia, com as seguintes características e confrontações:

"A descrição tem início no ponto 1 localizado na confluência na Estrada Municipal sem denominação e propriedade de Haras Botafogo; e a referida área; daí, segue com rumo 38°54'01" SW e distância de 20,08 m até o ponto 2; daí, segue com rumo 51°05'59" SE e distância de 9,22 m até o ponto 3; daí, segue com rumo 44°53'59" SW e distância de 18,39 m até o ponto 4; daí, segue com rumo 10°46'19" SW e distância de 12,82 m até o ponto 5; daí, segue com rumo 00°12'12" SE e distância de 10,86 m até o ponto 6; daí segue com rumo 10°46'33" SE e distância de 55,15 m até o ponto 7; daí, segue com rumo 15°08'13" SE e distância de 13,24 m até o ponto 8; daí, segue com rumo 70°48'45" NE e distância de 15,63 m até o ponto 9; daí, segue com rumo 60°37'30" SE e distância de 63,74 m até o ponto 10; confrontando, neste trecho, com a propriedade de Haras Botafogo; daí, segue com rumo 81°49'45" SW e distância de 83,36 m até o ponto 11; daí, segue com rumo 80°05'38" SW e distância de 77,27 m até o ponto 12; confrontando, neste trecho, com a matrícula n.º 6.030; daí, segue com rumo 80°48'04" SW e distância de 30,97 m até o ponto 13; daí, segue com rumo 11°22'14" SE e distância de 16,05 m até o ponto 14; daí, segue com rumo 41°22'48" NW e distância de 39,97 m até o ponto 15; daí, segue com rumo 55°46'29" NW e distância de 26,29 m até o ponto 16; daí, segue com rumo 56°02'14" NW e distância de 41,55 m até o ponto 17; daí, segue com rumo 20°46'40" NW e distância de 26,02 m até o ponto 18; confrontando, neste trecho, com a propriedade de Ivani Davila; daí, segue com rumo 28°56'01" NW e distância de 27,88 m até o ponto 19; confrontando, neste trecho, com a Rua sem denominação; daí, segue com rumo 13°37'51" NW e distância de 34,35 m até o ponto 20; daí, segue com rumo 09°45'51" NW e distância de 15,01 m até o ponto 21; daí, segue com rumo 81°39'25" SW e distância de 2,52 m até o ponto 22; daí, segue com rumo 13°22'18" NW e dis-

tância de 8,22 m até o ponto 23; daí, segue com rumo $09^{\circ}05'46''$ NW e distância de 6,20 m até o ponto 24; daí, segue com rumo $75^{\circ}49'47''$ NE e distância de 3,27 m até o ponto 25; daí, segue com rumo $78^{\circ}47'38''$ NE e distância de 23,80 m até o ponto 26; daí, segue com rumo $76^{\circ}13'27''$ NE e distância de 23,05 m até o ponto 27; confrontando, neste trecho, com a propriedade de Elídio Pereira; daí, segue com rumo $40^{\circ}05'57''$ SE e distância de 28,91 m até o ponto 28; daí, segue com rumo $70^{\circ}01'57''$ NE e distância de 70,56 m até o ponto 29; daí, segue com rumo $65^{\circ}40'49''$ NE e distância de 60,23 m até o ponto 30; confrontando, neste trecho, com a propriedade de Ringo Verdi; daí, segue com rumo $61^{\circ}39'11''$ SE e distância de 16,07 m até o ponto 31; daí, segue com rumo $78^{\circ}15'25''$ SE e distância de 36,18 m até o ponto 01; confrontando, neste trecho, com a Estrada Municipal sem denominação, encontrando o ponto inicial e encerrando a área de 36.270,39 m²."



Ficam, os acima nominados, NOTIFICADOS para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, venham manifestar-se sobre o procedimento de REURB promovido por esta Municipalidade. Esclarece que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada. Notifico também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Piracaia e entregue no endereço da notificante a título de contra notificação.

Piracaia, 10 de junho de 2020.

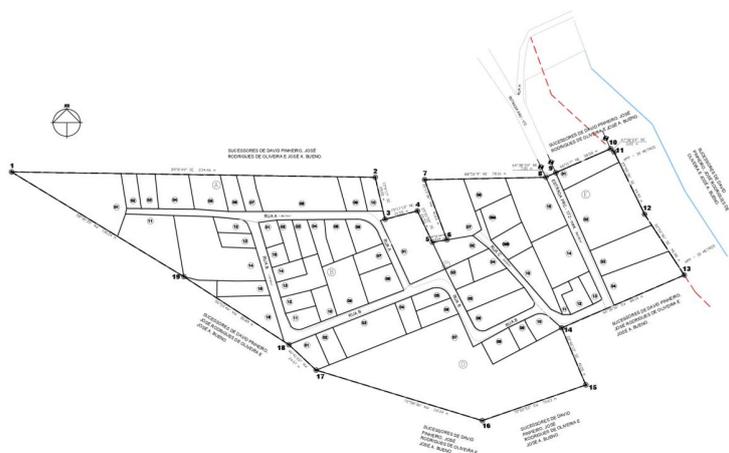
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRACAIA, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.279.627/0001-61, com sede à Rua Dr. Cândido Rodrigues, no. 120, Centro, em Piracaia/SP, CEP 12970-000, representado pelo Prefeito(a) Municipal Sr. José Silvino Cintra, brasileiro, portador do RG nº 28.816.741-7, CPF/MF nº 187.777.738-29, residente e domiciliado na cidade de Piracaia(SP), no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, FAZ SABER aos proprietários tabulares

“Cândida Gonçalves de Almeida e seu marido Lourenço Antônio que também assinava Lourenço de Almeida.”, eventuais herdeiros e/ou sucessores, responsável(is) pela implantação, confrontantes/confinantes, terceiros interessados, aos possuidores de frações ideais: Pedro Gomes de Oliveira, José Maria Aparecida, Ezequias Garcia Vasconcelos, José Antero dos Santos, casado com Nadir Ferraz dos Santos, Lázaro de Moraes casado com Maria Nazaré dos Santos Moraes, Jair Lopes da Silva, José Rodrigues Rosa, José do Valle Zebinato, Adelia Polonia Dario Zebinato, Luiz Antonio dos Santos casado com Irene Aparecida dos Santos, Pedro Soares Mandelli casado com Joana de Oliveira Soares, Benedito Mariano casado com Maria de Lourdes Oliveira Mariano, Paulino Aparecido Marra casado com Antonia Pinheiro do Prado Marra, para Reynaldo de Campos casado com Thereza Pinheiro Campos, Lázaro de Moraes casado com Maria Nazaré Santos de Moraes, Francisco de Almeida casado com Lázara de Almeida, Maria Zúrlia Nascimento, Paulo Parochi casado com Dulce Maria de Oliveira Parochi, Cirilo de Alexandria Almeida casado com Cinira Parochi Almeida, Antonio Delgado da Silva casado com Maria Luzia Parra da Silva, Benedito Rodrigues casado com Luiza de Souza Rodrigues, Antonio Delgado da Silva casado com Maria Luiza Parra da Silva, Therezinha de Almeida Silva casado com Sebastião Almeida Silva, Rolando Antonio Gargiulo casado com Elisabeth Alves Gargiulo, Antonio Moraes Oliveira, Braz Soares, Benedita Aparecida Cardoso Soares, Antonio Moraes de Oliveira, Benedito Aparecido Bueno, Maria Nazareth Aparecida Romiti Bueno, Paulo de Oliveira, Francisca Maria de Oliveira, Adselmo Florêncio de Melo, Benedito de Oliveira, Bernadete dos Santos Oliveira, José Carlos Ramos, Maria Aparecida Ferreira dos Santos Ramos, Lurdes Aparecida de Oliveira Gonçalves, Carlos Samuel Gonçalves, Luiza Poloni Soares, José Donizeti Soares, Lucia Aparecida Soares, Maria Cristina Soares, Eliana Aparecida de Oliveira Ceratti, José Ceratti, Elisabete Aparecida de Oliveira Soares, José Soares Filho, Edmilson Aparecido de Oliveira, José Ramos dos Santos, Lázaro de Moraes, Maria Nazaré dos Santos Moraes, Sebastião Romiti, João Telles de Oliveira Neto, Suely Aparecida Mollon Telles, Agostinho Provêncio Stramieri, Edson Tadeu Teles, Lázaro de Moraes, Maria de Nazaré dos Santos Moraes e Clemente Baldin, ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que foi instaurado o processo de Regularização Fundiária Urbana - REURB do núcleo urbano informal denominado “LOTEAMENTO VILA DOS ROMITE” para fins de regularização fundiária urbana, situado na Estrada PRC-172, Bairro Vila dos Romite, nesta cidade de Piracaia, Estado de São Paulo, objeto das matrículas nos. 2.460, 14.630, 8.176, 15.172, 2.152 e transcrições nos. 1.030 e 15.167 todas do Cartório de Registro de Imóveis de Piracaia, com as seguintes características e confrontações:

“A descrição tem início no ponto 9 localizado na confluência da Estrada PRC – 172, e Propriedade dos Sucessores de David Pinheiro, José Rodrigues de Oliveira e José A. Bueno e a referida área; segue com rumo $66^{\circ}11'07''$ NE e distância de 38,58 m até o ponto 10; segue com rumo $47^{\circ}18'24''$ SE e distância de 3,22 m até o ponto 11; segue com rumo $25^{\circ}55'36''$ SE e distância de 44,92 m até o ponto 12; segue com rumo $32^{\circ}52'36''$ SE e distância de 46,98 m até o ponto 13; segue com rumo $66^{\circ}30'16''$ SW e distância de 86,14 m até o ponto 14; segue com rumo $22^{\circ}46'13''$ SE e distância de 40,20 m até o ponto 15; segue com rumo $70^{\circ}52'53''$ SW e distância de 70,63 m até o ponto 16; segue com rumo $72^{\circ}58'36''$ NW e distância de 112,04 m até o ponto 17; segue com rumo $46^{\circ}41'22''$ NW e distância de 24,07 m até o ponto 18; segue

com rumo $56^{\circ}53'46''$ NW e distância de 80,89 m até o ponto 19; segue com rumo $58^{\circ}30'35''$ NW e distância de 130,24 m até o ponto 1; segue com rumo $89^{\circ}8'49''$ SE e distância de 234,46 m até o ponto 2; segue com rumo $13^{\circ}6'17''$ SE e distância de 28,02 m até o ponto 3; segue com rumo $75^{\circ}17'13''$ NE e distância de 21,55 m até o ponto 4; segue com rumo $25^{\circ}21'50''$ SE e distância de 22,53 m até o ponto 5; segue com rumo $80^{\circ}31'44''$ NE e distância de 9,54 m até o ponto 6; segue com rumo $20^{\circ}13'36''$ NW e distância de 41,63 m até o ponto 7; segue com rumo $88^{\circ}52'9''$ NE e distância de 78,16 m até o ponto 8; confrontando neste trecho com a Propriedade dos Sucessores de David Pinheiro, José Rodrigues de Oliveira e José A. Bueno; segue com rumo $64^{\circ}38'34''$ NE e distância de 7,05 m até o ponto 9; confrontando, neste trecho, com a Estrada PRC - 172; e encontrando o ponto inicial, encerram uma área de 39.412,21m²."



Ficam, os acima nominados, NOTIFICADOS para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, venham manifestar-se sobre o procedimento de REURB promovido por esta Municipalidade. Esclarece que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada. Notifico também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Piracaia e entregue no endereço da notificante a título de contra notificação.

Piracaia, 10 de junho de 2.020.

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 9.584

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: REVOGAR, a portaria nº 9.540 de 23 de abril de 2020, que concedeu à servidora municipal Ivanete Aparecida Carrinho RI 13.587, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/5º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2.020.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 09 de junho de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.585

Dispõe sobre Evolução Funcional

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE: CONCEDER, à servidora municipal KELLY CRISTINA DA SILVA, matrícula 51912, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, Evolução Funcional a razão de 5%, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 28/2.002.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 09 de junho de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.586

Dispõe sobre Adicional Titulação

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE: CONCEDER, à servidora municipal CLAUDYANA APARECIDA SOUZA MACHADO, matrícula 47493, ocupante do cargo de Secretário Escolar, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, Adicional Titulação, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2.020.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 09 de junho de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.587

Dispõe sobre Evolução Funcional

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE: CONCEDER, à servidora municipal VANDA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 40146, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, Evolução Funcional a razão de 15%, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 28/2.002.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2.020.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.
Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 09 de junho de 2.020.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 9.588
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício nº 126/2020 da Diretora do Departamento Municipal de Educação de Piracaia,
RESOLVE,
NOME: Marcelo Baessa Oliveira
RG: 33.057.011-0
CARGO: Professor de Educação Básica II, Música, na EMEFEI. Alziro Brandão – Piracaia e Professor de Educação Básica II – Música, na EM. Dirce Monteiro Lopes – Itapeva – MG. – ACUMULAÇÃO LEGAL
Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 09 de junho de 2.020.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal
LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
ADRIANA DE CÁSSIA GUERRA BUENO
Diretora do Departamento de Educação

DECRETOS

DECRETO Nº 4.728 DE 08 DE JUNHO DE 2.020.
Dispõe sobre: "Inclui o inciso "V – Praça Nossa Senhora do Rosário – Quiosque 02 – Esquina Departamento de Agricultura" do artigo 1º do Decreto nº 4.507 de 19/06/2018 que regulamenta a Lei 1.732, de 22/11/1993, que "Autoriza o Poder Executivo do Município de Piracaia a permitir, mediante licitação, a instalação de trailer's nas condições, forma e locais que especifica".
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º – Fica incluído o inciso "V – Praça Nossa Senhora do Rosário – Quiosque 02 – Esquina Departamento de Agricultura" do artigo 1º do Decreto nº 4.507 de 19/06/2018 que regulamenta a Lei 1.732, de 22/11/1993.
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Município de Piracaia. "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 08 de junho de 2020.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal
Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 08 de junho de 2.020.
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 4.729 DE 09 DE JUNHO DE 2020.
Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 3.069 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 569.840,000 (quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Coord.Social Departamento de Saude		
236-10.302.0021.2.048.335041.00	Contribuições	282.700,00
Coord.Social-Departamento de Assist.Social		
259-08.244.0025.2.059-339032.00	Material.Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	221.775,00
270-08.244.0025.2.075-339030.00	Material de Consumo	18.882,00
272-08.244.0025.2.075-339039.00	Outros Serviços de Terceiros P.Juridica	18.882,50
275-08.244.0025.2.077-339030.00	Material de Consumo	27.600,00
277-08.244.0025.2.077.339039.00	Outros Serviços de Terceiros P.Juridica	27.600,00
	Total	569.840,00

Art. 2º Para atender a despesa ,com o presente credito suplementar será utilizado o valor de R\$ 569.840,00 por Excesso de Arredação-Recurso Federal.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia. "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 09 de junho de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 09 de junho de 2.020.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº. 4.730 DE 10 DE JUNHO DE 2.020

Dispõe sobre "Regulamenta o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de atividades essenciais durante o feriado de 13 de junho de 2020 e dá outras providências"
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, bem como visando evitar aglomeração de pessoas e o risco de proliferação da doença,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.712 de 2020, que decretou quarentena no âmbito do município;
DECRETA:

Art. 1º - Exclusivamente no dia 13 de junho de 2020, feriado municipal regulamentado pela Lei Municipal nº. 1.078 de 11 de maio de 1.977, fica suspensa a limitação de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais essenciais descrita no artigo 4º, parágrafo 2º, letra "c" do Decreto Municipal nº. 4.712 de 08 de abril de 2020, portanto os estabelecimentos de atividades essenciais poderão funcionar nos horários regulares previsto no respectivo alvará de funcionamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 10 de junho de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 10 de junho de 2.020.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 72/2020 - PROCESSO Nº 66/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020 - - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: MCS EMPREITEIRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), C.N.P.J nº 20.282.691/0001-70 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FRANCISCO FERREIRA SIMÕES BRANDÃO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO - VALOR: R\$ 50.029,61 - VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados da ordem de início - ASSINATURA: 22/05/2020.

CONTRATO Nº 77/2020 - PROCESSO Nº 480/2020 - DISPENSA Nº 17/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: MODULAR TELECOM LTDA (DECLARADA NÃO

FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), CNPJ nº. 33.646.158/0001-92 - OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PDTIC) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP - VALOR: R\$ 16.390,00 - VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses - ASSINATURA: 20/05/2020.

CONTRATO Nº 88/2020 - PROCESSO Nº 590/2020 - DISPENSA Nº 34/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: DAIKUARA – SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), CNPJ nº. 11.186.468/0001-39 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTUDO DE BASE POPULACIONAL DA EVOLUÇÃO E PREVALÊNCIA DE INFECÇÃO POR COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - VALOR: R\$90.000,00 - VIGÊNCIA: 06 meses - ASSINATURA: 08/06/2020.

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atualizações, RATIFICO a dispensa de licitação prevista no art. 24 inciso IV, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 13.979/2020 com ênfase ao Art. 4º, Decretos Municipais 4.695/2020, 4696/2020, 4699/2020, 4704/2020, 4712/2020, 4714/2020 e 4720/2020, para Aquisição de equipamentos para atendimento das necessidades da saúde ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 no Município de Piracaia-SP, sendo:

Empresa: **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**
CNPJ nº06.189.855/0001-99

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	4	UN.	BOMBA DE INFUSÃO: Especificações Técnicas BSV 700. Mecanismo de Bombeamento: Microperistáltico rotativo. Sistema de infusão: volumétrica linear, Requisitos do equipo: padrão universal conforme a Norma EM ISSO 8536-4 (2004), com tubo de 3,4 a 4,5 mm de diâmetro externo e dureza de aproximadamente 68 Shore A. Taxa de infusão programável: 0,1 a 1.000 ml/h com incrementos a partir de 0,1 ml/h. Volume a infundir programável: 0,1 a 9999 ml, com incrementos a partir de 0,1 ml/h. Tempo total programável: 1 minuto e 99 horas e 59 minutos. Taxa de Bolus programável: 300 a 800 ml/h, com incrementos a partir de 1 ml/h. Volume de bolus programável 3 a 20 ml, com incrementos a partir de 0,1 ml/h. Taxa de Purgar: >800 ml/h. Tempo de Purgar Programável: 1 segundo a 4 minutos. Precisão da taxa de infusão com equipo padrão: +/- 5% para equipos calibrados. Pressão de oclusão: < 600 mmHg. KVO - Manutenção de veia aberta: Programável de 1 a 5 ml/h, com incrementos a partir de 0,1 ml/h. caso a taxa de infusão programadas seja menor, prevalecerá a taxa de infusão. Programações: ml/h x volume limite tempo x volume limite. Funções especiais: Memória da última infusão, escolha de equipo macro/microgotas, alteração da taxa de infusão sem interromper a infusão (titulação), ajuste do volume de alarme, ajuste da taxa de KVO, ajuste do bolus, purgar, sensor de gotas fixo e móvel. Alarmes visuais e sonoros: Fluxo livre, bateria baixa, bateria muito baixa, ar na linha, falha do gotejador, frasco vazio, equipo incorreto, oclusão, porta aberta, fim de infusão, KVO, equipamento parado por mais de 5 minutos. indicadores visuais de alarmes e informações: Equipamentos operando em rede elétrica; equipamento operando em bateria; SET (equipo incorreto); AR (ar na linha); FLU (fluxo livre); GOT (falha no gotejador); OCL (oclusão); Alarme (Associado à mensagem do Display); OK (equipamento em operação normal). Detector de Gotejamento: Duplo feixe fotoelétrico infravermelho). Detector de Ar na Linha: Feixe	R\$ 8.600,00	R\$ 34.400,00

			fotoelétrico infravermelho. Display: LCD com Black Light. Rotor - Mecanismo: Removível para limpeza e manutenção. Alimentação: Tensão 90 a 230 V ~- Frequência: 50/60 Hz - Potência 35 VA. Bateria: 6 horas a 25 ml/hora, quando completamente carregada. Pack de bateria 12V, 2100 mAh, Ni-MH. Dimensões: 127 mm (L) x 225 mm (A) x 190 mm (P) - 2,26 Kg (com bateria). Acompanha: Suporte para fixação em haste de soro, suporte de soro, cabo de alimentação, manual de usuário, certificado de garantia e sensor de gotas móvel.		
2	2	UN.	MONITORES MULTIPARAMÉTRICO com capnografia e pressão invasiva: Monitor multiparamétrico pré-configurado; possui tela de 12", bateria recarregável, alarmes audiovisuais ininterruptos, ECG com exibição de até sete derivações simultâneas; Frequência cardíaca com faixa mínima de leitura de 00 a 300 bpm; Temperatura com dois canais simultâneos, alarmes de máximo e mínimo para temperatura; SpO2 com faixa de leitura mínima de 40 a 100%; Medição de pulso de 30 a 300 bpm; Apresentação da curva plestomográfica; Alarmes: Máximo e mínimo para saturação e para desconexão de sensor; Respiração com medição da respiração pelo método de impedância torácica e faixa de leitura mínima de 1 a 150 rpm com apresentação da curva de respiração; Detecção e alarme de apneia com tempo programável; Pressão Não Invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico; Modos de operação manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário. Pressão Invasiva (IBP); Capnografia: Método mainstream ou sidestream; Registro Anvisa. Acompanha: 01 cabo de ECG 5 vias, 01 Braçadeira Adulto; 01 Sensor de SpO2 Clip Adulto, 01 Manual de utilização. Não acompanha: Acessórios de capnografia, Acessórios de PI.	R\$ 15.500,00	R\$ 31.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 65.400,00	

Empresa: **RMED TECNOLOGIA MEDICA EURELI**
CNPJ: 20.242.496/0001-17

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	2	UN.	CAMA HOSPITALAR - Cama fowler c/ elevação cabeceira e peseira removíveis e grades todas confeccionadas em poliuretano injetado. Base em tubos retangulares de 70 x 30 mm com rodízios de 5" sendo 2 com freio na posição diagonal. Estrado em chapa de aço perfurada com posições fowler, semi-fowler, flexão de pernas, cardíaco, elevação e articulação do leito por meio de dois motores elétricos bivolt com controle remoto com fio. Suporta 200kg de carga estática. Dimensões do leito 1,90 x 0,90m. Altura min. 0,58m e mx. 0,72 m. Opc: Base termoplástica. Rodízios de 3" com alteração na altura mínima 0,45 máxima 0,58 m.	R\$ 11.700,00	R\$ 23.400,00
2	2		CARRO DE EMERG. C/4 Gavetas construído em chapas de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas sendo a primeira com 20 divisórias para medicamentos e as outras 3, para uso geral. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos. Acompanha suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca e tomada elétrica com 4 tomadas e extensão do fio de 1,5 metros. Possui sistema de travas nas gavetas. Opc: SL - 8032 Totalmente inox. Dim.: 0,57 x 0,52 x 1,04m. Medidas da tábua de massagem 0,50 x 0,37. Cubagem - 0,509 M³. PESO - 45kg.	R\$ 2.230,00	R\$ 4.460,00
3	2		ESCADA c/ 2 DEGRUS antiderrapante luxo inox. Armação em tubos redondos de 3/4" inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha, pés com ponteiros de PVC. Dimensões externas aproximadas: compr. 0,38 m x larg. 0,37m x alt. 0,41m. Altura do 1º degrau ao piso: 0,22m. Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau 0,22m. Dimensões aproximadas do degrau (piso): 36,5 cm compr. x 20 cm larg. Cubagem para 1pc 0,063 M³.	R\$ 250,00	R\$ 500,00

			Medidas da embalagem 0,39 x 0,39 x 0,42. 0,063M³. Cubagem para 2 pçs Medidas da embalagem 0,39 x 0,39 x 0,82. 0,125 M³. Peso unitário: 4,05 Kg.		
4	2	UN.	SUPORTE p/ SORO AÇO INOX c/ 5 rodízios construído em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido. Coluna receptora da haste com diâmetro de 1 polegada com anel para evitar amassamento e desgaste da haste regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta haste regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 120 mm de espessura de parede com 4 ganchos em forma de cruz. Base revestido em nylon com 5 pés com rodízios. Dimensões Alt. Mín. 1,70 Alt. Máx. 229m. Cubagem 0,574 M³. Peso 12 Kg.	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 29.360,00	

Em conformidade com os documentos anexos ao Processo n.º 606/2020 – Dispensa n.º 35/2020.

Piracaia SP, 08/06/2020.

DR. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais atualizações, RATIFICO a dispensa de licitação prevista no art. 24 inciso IV, sujeitando-se às normas da Lei Federal N.º 13.979/2020 com ênfase ao Art. 4º, Decretos Municipais 4.695/2020, 4.696/2020, 4.699/2020, 4.704/2020, 4.712/2020 4.714/2020, para Contratação de empresa especializada para estudo da Evolução da Prevalência de Infecção por COVID-19 no Município de Piracaia-SP: estudo de base populacional como medida de atendimento das necessidades da saúde destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, sendo:

Descrição dos serviços: Realização de 500 testes rápidos na população conforme descritivo abaixo.

Objetivos:

1. Estimar o percentual de municípios de Piracaia infectados com o SARS-CoV-2;
2. Determinar o percentual de infecções assintomáticas ou subclínicas;
3. Avaliar os sintomas mais comumente relatados pelos infectados;
4. Analisar a evolução quinzenal da prevalência de infectados num período de 45 dias;
5. Obter cálculos precisos da letalidade da doença, através das estimativas do percentual de infectados;
6. Permitir o desenho de estratégias de abrandamento das medidas de isolamento social, com base nas estimativas obtidas

Hipóteses
O percentual de indivíduos infectados com SARS-CoV-2 aumentará ao longo dos quatro inquéritos, sendo que a maioria dos infecta-

dos não relatará sintomas, ou apresentará apenas sintomatologia leve. Com dados populacionais, esperamos encontrar estimativa da taxa de letalidade por COVID-19 bastante abaixo do que calcula-se hoje, com dados dos casos confirmados.

População e Métodos

Serão realizados inquéritos transversais repetidos, dos municípios, por sub-regiões, com desenho baseado em recomendações da OMS. Os quatro inquéritos serão realizados, com base no cronograma demonstrado na Figura 1.

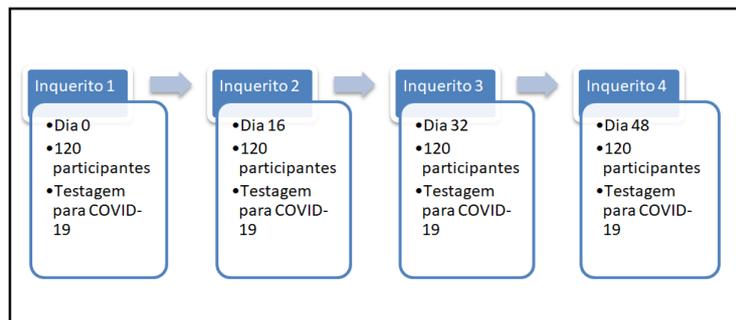


Figura 1 – Cronograma de coleta de dados

A tabela 1 mostra, com o tamanho de amostra a ser utilizado, a precisão das estimativas para cada nível de infecção populacional. Estes são número absolutos, sem estimativas de perdas, ou seja, representam o número de testes a serem realizados.

A coleta de dados se dará no âmbito domiciliar. Em cada domicílio sorteado para a amostra, será anotada a lista de moradores, e um deles será sorteado para participar do inquérito. A cada novo inquérito, a amostragem incluirá os mesmos setores censitários, mas domicílios diferentes daqueles incluídos nos inquéritos anteriores. A detecção do COVID-19 será feita utilizando-se testes rápidos: de antígeno (que detectam proteínas do na fase de atividade da infecção) e os de anticorpos (que identificam uma resposta imunológica do corpo em relação ao vírus). A vantagem desses testes seria a obtenção de resultados rápidos para a decisão da conduta. Os entrevistadores serão treinados na execução do exame que será realizado com amostra de sangue obtida através de punção digital. Além da testagem para COVID-19, serão coletadas as seguintes informações sobre os participantes: sexo, idade, escolaridade do respondente, escolaridade da pessoa com maior grau de instrução no domicílio, cor da pele autorreferida, sintomas de COVID-19 (tosse, febre, cansaço, dores no corpo, dificuldade para respirar, alterações no paladar e olfato) nos 15 dias anteriores à entrevista e outros sintomas não relacionados. O questionário a ser utilizado está apresentado no Anexo 1.

Ética

Todos os indivíduos selecionados para a amostra do inquérito populacional serão informados sobre os objetivos do estudo, riscos e vantagens. O material e informações só serão coletados após assinatura do termo de consentimento livre e informado. Todos os indivíduos testados em campo terão um número de telefone celular registrado para que possam receber informação sobre o resultado do teste. Os casos positivos serão notificados para o serviço municipal de saúde para providências necessárias. As medidas de segurança biológica cabíveis serão tomadas, de forma a garantir a saúde dos trabalhadores de campo atuando na coleta dos dados e do material. O estudo envolve risco mínimo para a saúde dos participantes, pois envolve apenas a aplicação de um questionário curto e o exame sorológico. Se houver qualquer desconforto, o

participante poderá deixar de participar a qualquer momento. Os benefícios do projeto serão diretos e indiretos. Com relação aos benefícios diretos, com base nos resultados do exame, aqueles indivíduos que forem positivos poderão receber o manejo adequado para a doença. Os resultados do estudo irão servir para fornecer dados mais precisos sobre o COVID-19, traçar estratégias para o combate da pandemia e basear ações e programas de prevenção. Fica assegurado o sigilo dos participantes conforme resolução do conselho federal de medicina, código de ética médica

Piracaia, 10 de Junho de 2.020.
Dr. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Cronograma

Após assinatura do contrato e depósito em conta conta-se 10 dias para início da coleta 1 (um) e após as cada 15 dias as coletas subsequentes.

As análises dos resultados serão disponibilizadas em relatório após 7 dias do termino de coleta (quatro relatórios) e o relatório final será entregue com no máximo 30 dias do final do projeto.

Em conformidade com os documentos anexos ao Processo n.º 590/2020 – Dispensa n.º 34/2020.

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) cada

Empresa: DAIKUARA – SERVIÇOS MEDICOS LTDA- ME, CNPJ n.º 11.186.468/0001-39.

Piracaia SP 08/06/2020.

DR. JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o pedido de aquisição de medicamentos, com base nas requisição de nº 41815, 41814, 41824 e 41828 Processo 588/2020, Dispensa nº 38/2020, RATIFICO a dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos, com fulcro no art.24, incisos IV da LF 8666/93 e suas alterações.

Empresa: DROGARIA DLL EIRELI – ME

CNPJ nº. 97.535.479/0001-00

Valor: R\$ 7.380,96

Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº. 04.274.988/0001-38

Valor: R\$ 576,00

Piracaia, 10 de Junho de 2.020.

Dr. JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o pedido de aquisição de medicamentos, com base nas requisição de nº 41816, Processo 589/2020, Dispensa nº 37/2020, RATIFICO a dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos, com fulcro no art.24, incisos IV da LF 8666/93 e suas alterações.

Empresa: PORTAL LTDA, CNPJ nº. 05.005.873/0001-00

Valor: R\$ 3.262,39

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco